

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2013

A Presidente da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Nomear o Senhor **Diego Serra de Santana**, portador do **RG. 14959739 80** e **CPF. 044.323.625-96** para o exercício o Cargo Comissionado de Tesoureiro (CC 1A) de acordo com a Lei 001/2003.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Cabaceiras do Paraguaçu, em 02 de janeiro de 2013.

Dionice da Conceição da Paz
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ: 13.866.975/0001-49 – AVENIDA NAVIO NEGREIRO, 574 – TELEFONE: (75) 3681-1091/1066 –
CEP 44345-000 - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Rua Navio Negreiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2013

A Presidente da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1.º - Nomear a Senhora **Jucilene Pereira daPaz**, portadora do **RG. 20.181.215-02** e **CPF. 068.56.875-77** para o exercício o Cargo Comissionado de Assessora de Plenário (CC 5) de acordo com a Lei 001/2003.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Cabaceiras do Paraguaçu, em 02 de janeiro de 2013.

Dionice da Conceição da Paz
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ: 13.866.975/0001-49 – AVENIDA NAVIO NEGREIRO, 574 – TELEFONE: (75) 3681-1091/1066 –
CEP 44345-000 - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Rua Navio Negreiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1.º - Nomear a Senhora Jirlene da Paz Barros dos Santos, para o exercício do cargo de Auxiliar Administrativo de acordo foi Aprovado no Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2010.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Cabaceiras do Paraguaçu, em 29 de junho de 2012.

JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ: 13.866.975/0001-49 – AVENIDA NAVIO NEGREIRO, 574 – TELEFONE: (75) 3681-1091/1066 –
CEP 44345-000 - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Rua Navio Negreiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2013

A Presidente da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1.º - Nomear o Senhor João dos Santos Serra, portador do **RG. 1603626875** e **CPF. 055.870.665-76** para o exercício do Cargo em Comissão Assessor de Relações Publicas (CC 4) de acordo com a Lei 001/2003.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Cabaceiras do Paraguaçu, em 02 de janeiro de 2013.

Dionice da Conceição da Paz
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ: 13.866.975/0001-49 – AVENIDA NAVIO NEGREIRO, 574 – TELEFONE: (75) 3681-1091/1066 –
CEP 44345-000 - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Rua Navio Negreiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO No. 005/2013

Nomeia Comissão Permanente de Licitação
da Câmara Municipal de Cabaceiras do
Paraguaçu, na forma que indica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, para o exercício de 2013, composta dos seguintes servidores: Givanildo Soares da Silva – Presidente – Cadastro nº. 49, Isabel Oliveira de Santana da Paz – Membro – Cadastro nº. 36, Iraci Henrique de Santana – Membro - Cadastro nº45, Maria Verônica Pereira Santana – Suplente – Cadastro nº. 46 e Jucilene Pereira da Paz – Suplente – Decreto nº. 002/2013, para sob a Presidência do primeiro, exercer a função de receber, examinar e julgar todos dos documentos e procedimentos relativos as licitações, realizar o recadastramento de fornecedores de bens e serviços, de conformidade com a Lei no. 8.666/93.

Art. 2º. – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidenta, em 02 de janeiro de 2013.


Dionice da Conceição da Paz
Presidenta

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO N° 06/2013 DE 07 DE FEVEREIRO

Decreto
Poder Legislativo
Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia
Estado da Bahia
Publicado em 08/02/2013
Assinado

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

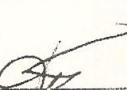
DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o recesso Carnavalesco no período de 08/02 à 13/02/2013, não havendo expediente na Câmara Municipal de Vereadores de Cabaceiras do Paraguaçu.

Art. 2º O presente DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, 07 de fevereiro de 2013.


Dionice da Conceição da Paz
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Rua Navio Negreiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO N° 07/2013 DE 01 DE MARÇO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º *Fica decretado que, de acordo com o art. 104 do Regimento Interno, toda e qualquer matéria para expediente deverá ser protocolada na secretaria da Câmara 48 horas antes das sessões.*

Art. 2º O presente DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, 01 de março de 2013.

Dionice da Conceição da Paz
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ: 13.866.975/0001-49 – AVENIDA NAVIO NEGREIRO, 574 – TELEFONE: (75) 3681-1091/1066 –
CEP 44345-000 - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Rua Navio Negreiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO N° 08/2013 DE 01 DE MARÇO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretada a proibição de pessoas com trajes inadequados no recinto desta Casa de Leis.

Art. 2º O presente DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, 01 de março de 2013.

Dionice da Conceição da Paz
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ: 13.866.975/0001-49 – AVENIDA NAVIO NEGREIRO, 574 – TELEFONE: (75) 3681-1091/1066 –
CEP 44345-000 - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Rua Navio Negreiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba